

**PORTARIA Nº 492/2017**

**CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **CLAUDIA CAMILLO MIOZZO**, ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA**, Grupo 1, Nível 5, Classe "F", *Afastamento Para Tratamento de Saúde, no 18 de setembro de 2017*, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC.**, em 18 de Setembro de 2017.

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos  
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em  
18/Setembro/2017

**Francieli Schoenell**  
Responsável pela publicação